# Vamos então aos Tribunais!

TRIBUNAL DA INQUISIÇÃO de Goya no Museu da Real Academia de São Fernando em Madri.
Benesses como liberdade e propriedade, só para os nossos. O resto, que queime na fogueira na acusação de hereges.

A mais nova novela brasileira “Zeca e as Chicanas” chega ao seu capítulo 6 com mais um novo recurso ao Supremo Tribunal Federal. A votação do novíssimo recurso de Dirceu é uma incógnita já que uns dizem que o resultado foi 5-5 mas o próprio presidente do STF, Nelson Jobim, diz que o resultado foi 6-4, o que permitiria a votação da cassação dele em plenário na quarta-feira, 30 de novembro. O número do atual capítulo é MS 25647. Engraçado disso é que o Regulamento[2] do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar não traz nenhuma linha de texto sobre a ordem de testemunho, apenas dá regras a estas de como se comportar em testemunho, ver o art. 12. Então, seria de supor que não nenhum impedimento legal em se inquirir primeiro as testemunhas de defesa ou acusação.

O uso do expediente judicioso sempre foi comum às esquerdas. Isto porque geralmente elas não conseguem impor a sociedade àquela típica perversão de valores que eles apóiam. Para ficar em alguns exemplos:

1. Casamentos homossexuais;
2. Aborto generalizado;
3. Separação irracional da Igreja e do Estado;
4. Médicos cubanos;
5. Desapropriações espúrias;
6. “Regulamentatite” crônica e
7. Outros, já que esta lista não é excludente e que a imaginação esquerdista alcança índices estratosféricos.

O ativismo judicial não é uma exclusividade brasileira, aliás, esta modalidade de desrespeito a maioria silenciosa começou nos Estados Unidos há mais de 30 anos com o caso *Roe v. Wade*, que proibiu os estados de proibirem o aborto que

[2] Câmara dos Deputados. **Portal da Câmara dos Deputados – Regulamento**. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/conheca/eticaedecoro/regulamento.html>. Acessado em 28 nov. 05

não em casos de risco de vida a mãe ou estupro. O curioso deste processo é que a Suprema Corte dos Estados Unidos não tem jurisdição primária sobre os estados nem é autorizado ao Congresso dos Estados Unidos legislar sobre aborto, o que demonstraria uma intervenção federal em assuntos estaduais.

Uma consulta ao site do Supremo Tribunal Federal, mostra que o PT já ajuizou 227 processos, sendo destes 189 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI), expediente muito usado para tentar reverter leis que não são de agrado de umas minorias raivosas, estatizantes e totalitárias. Outro notório usuário da justiça é o PCdoB, o mesmo que chama a Coréia do Norte de "democrática", que já ajuizou no STF 82 ações, sendo destas, 69 ADIs.

## >>>DEFINIÇÃO DE ATIVISMO JUDICIAL

De acordo com o Wikipedia[3], há dois questionários que podem definir. O primeiro contém 4 itens e leva em conta uma interpretação legalista de estatutos:

1. Declarar um diploma legal inconstitucional, mesmo este sendo constitucional;
2. Confirmando um diploma legal que é inconstitucional;
3. Desconsiderando ou decidindo contra um precedente judicial ou
4. Julgar em desacordo com o texto ou a intenção da Constituição ou de um diploma legal.

Numa definição popular e mais ampliada, temos esta lista para definir o ativismo judicial:

1. Interpretar a Constituição federal ou estadual para inserir liberdades e privilégios individuais não citados explicitamente no texto constitucional;
2. Declarar uma lei inconstitucional quando esta está de desacordo com o ideário político do juiz;
3. Recusar a declarar uma lei ilegal quando esta está de acordo com o ideário político do juiz;
4. Estabelece um princípio legal quando este não está escrito na Constituição ou nas leis;
5. Preferir a jurisprudência sobre o diploma legal quando os dois estão em conflito;
6. Julgar em desacordo com as políticas públicas ou
7. Julgar em desacordo com a opinião pública.

## >>>ATIVISMO JUDICIAL NO EXTERIOR

O exemplo mais claro de ativismo judicial no exterior foi o caso *Roe v. Wade* [410 U.S. 113 (1973)], que liberou geral o aborto nos Estados Unidos, lá pelos idos de 1973. Esta ação judicial foi proposta por Sarah Weddington, uma advogada militante, em nome de Norma McCorvey (sendo identificada como Jane Roe[4]) contra o promotor do distrito Norte de Dallas, Texas, Henry Wade. A disputa judicial durou cerca de 3 anos, desde março de 1970 até janeiro de 1973, com a decisão da Suprema Corte confirmando em parte a decisão do juiz federal do distrito Norte de Dallas. Tal decisão vem sida usada para bloquear qualquer tipo de restrição ao aborto. McCorvey tentou recentemente em 2004 reverter a decisão *Roe v. Wade*, já que ela fora induzida por Weddington a mentir em tribunal para conseguir tal decisão. O pedido foi negado já que fora considerado "fora do prazo razoável" para requerer o tal procedimento.

Já que estamos em épocas festivas, com o Natal e Ano Novo a menos de um mês, vamos falar do ativismo judicial contra o Natal. Nos Estados Unidos, grupos de esquerda como a ACLU e outros, vêm com um relativo sucesso, retirando das ruas e prédios públicos quaisquer menções de Natal, por potencial "ofensa" a outros grupos religiosos. Nessa sanha, nem mesmo presépios se salvam da presepada esquerdista; a ACLU está processando uma prefeitura no estado de Rhode Island por colocar um presépio tamanho natural na frente do prédio da prefeitura. Só para que fique devidamente registrado: os tais "ofendidos", na maioria, muçulmanos, fazem em seus países natais criminosos pessoas que portam cartões de Natal, luzinhas nas frentes das casas, porte de Bíblia e outros.

Outra fonte de querelas judiciais são os Dez Mandamentos, que mesmo sendo cristãos, facilmente se aplicam para quaisquer outras religiões, ou mesmo na falta destas. Esta disputa é tão interessante para a esquerda raivosa que a ACLU mantém um site[5] permanente sobre o assunto.

## >>>ATIVISMO JUDICIAL NO BRASIL

O ativismo judicial também se espalha rapidamente no Brasil, uma praga que assola e emperra tribunais com questões fúteis, esquerdistas e/ou cheias de ranço. Desde a promulgação da "Constituição Cidadã de 88" também conhecida como o "Último Resquício de Marxismo Aloprado", se criou no Brasil um ambiente propício a tal atividade, com ações civis públicas, leis enviesadas, promotores raivosos com "O Capital" debaixo do braço e juízes que ao não terem competência para se eleger, usam a bancada para criar as mais aloucadas leis sem o mínimo de controle público.

Sem sombra de dúvidas, os dois campos mais utilizados para o ativismo judicial é a Justiça do Trabalho e os Juizados Especiais Cíveis, com sua jurisdição em problemas de consumo. Quem pode dar um relato apurado disto é a Semp Toshiba. Esta empresa teve que fechar uma unidade na Bahia devido à concorrência ferrenha com os produtos contrabandeados. Mesmo não produzindo nada no país, ela é obrigada por meio de decisões judiciais a prestar assistência aos produtos contrabandeados sob pena de multa ou até mesmo prisão.

---

[3] Wikipedia. **Judicial Activism**. Disponível em <http://en.wikipedia.org/wiki/Judicial_activism>. Acessado em 28 nov. 05

[4] Jane Roe é um pseudônimo comum em processos judiciais americanos para se manter o anonimato da parte; a versão masculina deste pseudônimo é Richard Roe. Também se usa John Doe e Jane Doe. Similar ao Fulano de Tal usado no Brasil.

[5] Disponível em <http://www.aclu.org/religion/tencomm/index.html> .

Falando em ativismo judicial sobre relações de consumos, um que não pode deixar de ser citado é o juiz gaúcho Giovanni Conti da 15ª Vara Cível de Porto Alegre. O juiz Conti tem uma peculiar faculdade, e facilidade, de definir lucros[6] de empresas privadas. Isso para não mencionar um certo problema[7] que Conti tem com a liberdade de expressão; olha quem diz isso é pra lá de esquerdista da FENAJ. Claro que ficar só no juiz Conti é uma injustiça, já que há muitos outros juízes que professam o desprezo ao livre-mercado. Uma lista de "importantes" decisões judiciais sobre o consumo.

1. "Justiça do Rio proíbe cobrança de pontos adicionais da Net": http://conjur.estadao.com.br/static/text/39063,1;
2. "Brasil Telecom terá de identificar autor de e-mails ofensivos": http://conjur.estadao.com.br/static/text/38977,1;
3. "Liminar proíbe Eletropaulo de cortar luz de fraudadores": http://conjur.estadao.com.br/static/text/33839,1;

A lista acima é um pequeno exemplo do que pode acontecer quando se usa o Código de Defesa do Consumidor. Mudando para a Justiça do Trabalho, faço uma questão simples: quem é que conhece algum funcionário que ingressou com uma ação contra o patrão e perdeu? É mais fácil o Bin Laden se eleger presidente dos EUA do que isso acontecer. Agora, aquela famosa listas de processos trabalhistas "totalmente" isentos de ideologias:

1. "Cair do salto alto é acidente de trabalho": http://conjur.estadao.com.br/static/text/39627,1;
2. "TRT-SP decide que greve na Volkswagen não é abusiva": http://conjur.estadao.com.br/static/text/39383,1;
3. "Ministério Público aciona bancos por discriminação": http://conjur.estadao.com.br/static/text/37821,1;

O "amor" as leis trabalhistas é tamanho que já existe uma comunidade "Eu odeio as leis trabalhistas" no Orkut.

Atualmente os principais ativistas judiciais são os grupos de "defesa" de homossexuais, que querem casamento gay, adoção gay, padre gay e outros. Até mesmo a Constituição socialista de 88 diz o seguinte, no art. 226:

> *"§ 3º - Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.*
>
> *§ 5º - Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher."*

No Rio Grande do Sul, e provavelmente no Brasil, a pessoa que menos lê esses dois trechos é a desembargadora do TJ-RS Maria Berenice Dias. A primeira juíza na história do estado é considerada a "musa GLS na Justiça gaúcha", isso aí, o homossexualismo tem sua própria lobista em uma corte de lei e justiça. Como fora colocado no "140 Verdades sobre Esquerdistas" no site do Diretório Metropolitano do PFL em Porto Alegre, a liberdade dos esquerdistas é a genital[8] apenas. Em nenhum momento ela fala no site sobre a liberdade de expressão, de ir e vir, de propriedade privada, só a "homoafetividade[9]" está protegida pela lei.

Outro gaúcho, também juiz, famoso é o Roberto Arriada Lorea, que teve a idéia de retirar os crucifixos das salas de audiência, dizendo que a presença destes podem colocar uma "aura de suspeição" no tribunal. A idéia foi rechaçada pelo presidente do TJ-RS, Osvaldo Stefanello, que disse ter coisas mais importantes para fazer. Lorea é mundialmente famoso por ter inventado o "divórcio gay[10]".

Senhores, se querem ser legisladores então que concorram a algum cargo legislativo. Deixem a bancada para aqueles que julgam de acordo com fatos e não com o "Manual Revisado de Nazicomunismo Judicial".

---

[6] Consultor Jurídico. **Margem Tabelada**. Disponível em <http://conjur.estadao.com.br/static/text/39791,1>. Acessado em 29 nov. 05.

[7] FENAJ. **Exercício livre do jornalismo e de pensamento sofrem agressões**. Disponível em <http://www.fenaj.org.br/materia.php?id=722>. Acessado em 29 nov. 05.

[8] Cf. Verdade 4. Disponível em <http://www.pflpoa.com.br/pflpoa/index.php?option=com_content&task=view&id=132&Itemid=99>

[9] Maria Berenice Dias. **Homoafetividade**. Disponível em <http://www.mariaberenicedias.com.br/site/list_category.php?coty_id=7&cate_id=7&titulo=>

[10] Intelligentia Jurídica. **Sentença que dissolve união estável entre duas pessoas do mesmo sexo dá base legal para casamento entre homossexuais**. Disponível em <http://www.intelligentiajuridica.com.br/old-fev2005/novidades_marco.php>. Acessado em 29 nov. 05.